



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M. F.): 45.124.344/0001-40  
Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 / 64-1022 - Fax: 64-1205  
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº.1.726/94, DE 16 DE AGOSTO DE 1.994.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ASSINAR TÊRMO DE CONVÊNIO E ADITAMENTO, COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO".

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA, a seguinte Lei - aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua sessão extraordinária realizada no dia 15 de agosto de 1.994, conforme AUTOGRAFO nº-026/94.

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a assinar Termo de Convênio e Aditamento, com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando a realização da 2ª FEIRA AGROPECUÁRIA, do Município de Catiguá.

ARTIGO 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o poder executivo autorizado:

- I - Receber repasses financeiros;
- II - Abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelo ajuste e seus termos aditivos, até o limite previsto na Lei Orçamentaria.

ARTIGO 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acôrdo, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas - se necessárias.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 dias do mes de agosto de 1.994.

PUBLIQUE - SE  
CUMPRA - SE

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

DIRETOR DE SECRETARIA